

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

N.°: DATA: ASSUNTO: SERVICO:

- LEI Nº 366 - (De 25/8/72)

Abre Créditos Suplementares e contém outras providências.

A Camara Municipal de Congonhal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Serviço de Educação, Saúde e Assist. Social

Desp. Correntes - Despesas de Custeio
3.1.1.62 - Substituições -Pessoal Civil.8: 1.500.00

Total dos Crédios Suplementares: . . 8:19.757,00

- Art. 2º Para fazer face às importâncias de cada crédito acima descrito, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, parcial ou totalmente, dentro deste exercício, dotações orçamentárias em despesas correntes ou de capital.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta lei na data de sua publicação.

 MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 25 DE AGOSTO DE 1972.

person da Silva

Prefeito Municipal

Maria Benedita de Sousa

Secretária.